



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** **Estado de São Paulo**

### **LEI COMPLEMENTAR N.º 365 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.**

" Inclui o § 4º ao artigo 7º da Lei Complementar nº 156, de 18 de julho de 2008."

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O artigo 7º da Lei Complementar nº 156, de 10 de julho de 2008, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

**"Art. 7º (...)**

**§ 4º.** *As pessoas jurídicas que exerçam atividades industriais, comerciais, extrativistas, de prestação de serviços, institucionais e congêneres, econômicas ou não, somente poderão instalar-se e funcionar no território de Itaquaquecetuba se estiverem em consonância com o zoneamento urbano instituído por esta Lei Complementar."*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias de orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições e contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 09 de fevereiro de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**Estado de São Paulo**

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
Prefeito

**ROSA MARIA PASTRI**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

**MARCELO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário de Governo  
Secretário de Obras

**MÁRIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização  
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquecetuba.

MUNICIPIO DE  
ITAQUAQUECETUBA:46316  
600000164

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ITAQUAQUECETUBA:46316600000164  
Dados: 2023.02.09 15:57:18 -03'00'

**MARIO TOYAMA**  
Secretário de Administração e Modernização

Processo Administrativo nº 2.083/2023